



PL 006/83
10/08-83

PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0022/83

Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

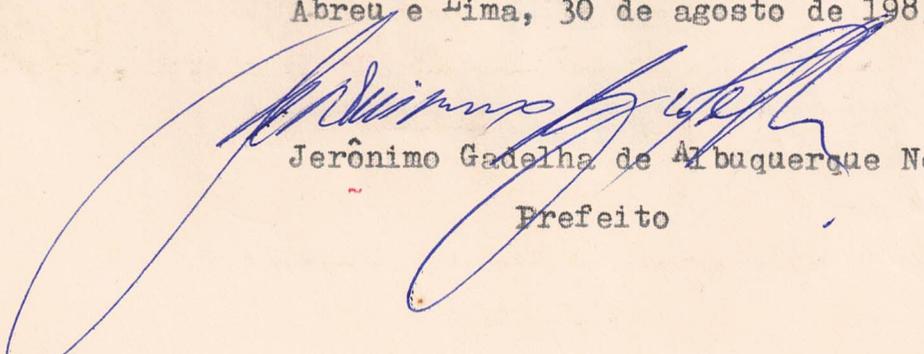
Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar um terrenos medindo 2 X 1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Antonio José da Silva
Antonio Machado de Oliveira
Carlos Alberto Candido do Nascimento
Cristiane Cavalcanti de Arruda
José Joaquim de Santana
Manoel Henrique de Freitas
Maria Damásio do Nascimento
Nelson Fernando de Lima e
Raul Ferreira Dias.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destinar-se-a à construção de um mausoléu, ficando as despesas de construção por conta da familia enlutada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de agosto de 1983


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito